



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3624/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

Ato

Ato

**PORTARIA DG N. 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA DG N. 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa o Gestor e os Fiscais do Contrato n. 22FR018 firmado entre este Tribunal e a empresa R2 Luz Comércio de Iluminação e Serviços Ltda. para fornecimento de equipamentos de iluminação cênica da fachada frontal do edifício-sede deste Tribunal Regional da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º, I, da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022, pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral competência para expedir portarias;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de que, a cada contrato firmado, se edite portaria com a designação dos respectivos fiscais e a descrição de suas atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, e do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Secretário de Engenharia atuará como gestor do Contrato n. 22FR018, firmado entre este Tribunal e a empresa R2 Luz Comércio de Iluminação e Serviços

Ltda.

Art. 2º A execução do Contrato n. 22FR018 será acompanhada e fiscalizada, por servidores vinculados à Seção de Instalações Prediais da Secretaria de Engenharia.

Parágrafo único. Durante período de afastamento legal dos titulares os seus substitutos regulamentares ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Athayde Valadares Viegas  
Diretor-Geral

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato	1	